

**TERMO DE ADITAMENTO N° 40**

**CONVÊNIO N° 01/2017**

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS  
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE  
STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 37.752.491-8 e CPF n° 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

*P. ut*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a readequação do número de leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19, com acréscimo de 06 (seis) novos leitos, sem prejuízo daqueles contratados por meio do Termo de Aditamento n.º 38, fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, conforme Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, seus aditivos e respectivo Plano Operativo.

O período de vigência é de 50 (cinquenta) dias, correspondente a 10 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

A planilha financeira e orçamentária do presente aditivo será a seguinte:

RESUMO DE CUSTOS	10/01 à 31/01/2022	01/02 à 28/02/2022	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	120.229,59	174.318,24		294.547,83
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS			168.686,49	168.686,49
SERVIÇOS MÉDICOS	62.480,00	79.520,00		142.000,00
COORDENAÇÃO MÉDICA SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	4.400,00	6.000,00		10.400,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST. NORM. RDC 07)	4.400,00	6.000,00		10.400,00
MAT./MED	46.082,50	41.622,90		87.705,40
GASES MEDICINAIS/ RATEIOS	2.337,61	2.111,39		4.449,01
AUXILIARES (Lav./Limp)	4.475,02	4.041,96		8.516,98
GERAL (Lab./hem/manut. remoções/Locação)	14.404,51	13.010,53		27.415,04
<b>TOTAL</b>	<b>258.809,23</b>	<b>326.625,02</b>	<b>168.686,49</b>	<b>754.120,74</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor global do presente aditamento é de R\$ 754.120,74, (*setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos*), correspondente ao período de 50 (cinquenta) dias, de 10 de janeiro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor será repassado da seguinte maneira:

- Parcela única no valor de R\$ R\$ 754.120,74, (*setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos*) até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 2022, em conta bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2022, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000	CA 3120000	R\$ 754.120,74

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas décima primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A prestação de contas do presente aditamento será feita de forma apartada, com comprovação das despesas de custeio relacionadas ao

objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas nº 01/2020 do TCESP e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

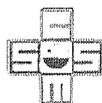
*Vilma Marlene de Andrade*  
IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Hospital Stella Maris  
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

**APROVADO**  
Secretário Municipal de Saúde

## **PLANO DE TRABALHO 2022**

*Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes*  
Secretário Municipal de Saúde

### **PROJETO:**

**1 - READEQUAÇÃO DE MAIS 6 LEITOS - UTI COVID19;**

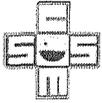
**PERÍODO DE 50 DIAS**

**10/01/2022 A 28/02/2022**

**Valor: R\$754.120,74**

**Casa de Saúde Stella Maris**

Casa de Saúde Stella Maris  
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



## 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### 1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

**Endereço:** Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

**Cidade:** São José dos Campos **Estado:** São Paulo

**CEP:** 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

**E-mail:** captacaoderecursos@ipmmi.org.br

### 1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

**Endereço da Executora:** Av. Miguel Varlez, 980 **Bairro:** Centro

**Cidade:** Caraguatatuba **Estado:** São Paulo

**CEP:** 11660-650 **Telefone:** (12) 3897-3369

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Nome da Presidente:** Ir. Vilma Marlene de Andrade

**RG:** 37.752.491-8 **Órgão Expedidor:** SSP-MG

**CPF:** 026.108.568-90

**Endereço:** Major Antônio Domingues, nº. 244 – Bairro: Centro

**Telefone:** (12) 3797-7562

## 3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Nome completo:** Paulo Henrique Risk Martins

**CPF:** 968.677.278-00

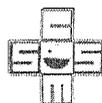
**RG:** 17.139.323-5

**Número de registro profissional:** 79762

**Cargo:** Diretor Técnico

**Telefone para contato:** 3897-3314 Direção Técnica

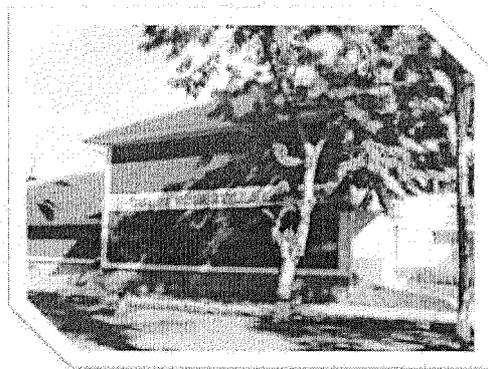
**E-mail:** [paulo.martins@stellamaris.org.br](mailto:paulo.martins@stellamaris.org.br)



## 4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

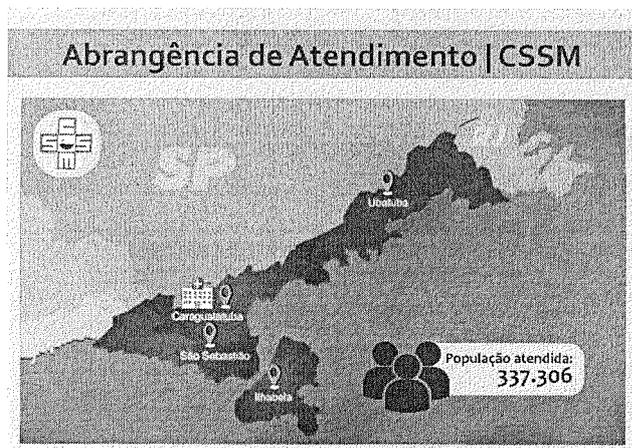
### I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, único hospital no Município de Caraguatatuba sendo referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia-ortopedia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços” Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando dos 167 leitos existentes, o que corresponde pactuado junto ao Plano Operativo, 75% dos seus atendimentos para o Convênio SUS.



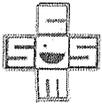
Por encontrar barreiras físicas e a falta de serviços de referência na região, oferece várias especialidades médicas principalmente por ser o único hospital na cidade.

A vocação delineada pelo Hospital, no decorrer das últimas décadas, é a Assistência a todo o litoral norte nas diversas especialidades. A Casa de Saúde Stella Maris, possui leitos de internação clínica pediátrica e cirúrgica, realiza procedimentos de traumatologia-ortopedia e neurologia, possui centro de parto normal e é referência para os municípios da região de UTI adulto, UTI Neonatal e gestação de alto risco, é referência para urgência e emergência encaminhada pelo SAMU, Resgate (DERSA), corpo de bombeiro e UPA.



A reestruturação financeira proporcionará o equilíbrio para a Entidade, possibilitando a Casa de Saúde Stella Maris adquirir materiais de consumo importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes SUS, bem como pagamento dos médicos e prestadores de serviços.

Por muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS. É próprio da filosofia do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada o atendimento aos enfermos "**especialmente os de mais humilde condição**". Temos engendrado esforços enormes para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS (Sistema Único de Saúde). O atendimento prestado atinge todas as regiões do litoral norte de São Paulo, ilustrado pela figura acima e demais regiões nos períodos de veraneio.



## 5 - OBJETO DO TA

1. **Readequação de mais 6 Leitos de UTI/COVID** exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 a fim de garantir a retaguarda hospitalar;
2. Sendo assim o Objeto do TA - (Termo Aditivo), contempla a manutenção por 50 dias de mais 6 leitos de UTI-COVID-19;

**Tipo:** Termo Aditivo ao Convênio: 01/2017.

### **Objetivo Principal:**

- Disponibilização de mais 6 leitos de UTI-COVID-19;

**Período de vigência:** 10/01/2022 a 28/02/2022;

**Valor global para a readequação do objeto:** R\$754.120,74

**Prazo de execução:** 50 dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade do município.

## 6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é a **manutenção e aumento de mais 6 leitos de UTI-COVID-19**; para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI COVID/19 prevalecendo a manutenção dos Termos Aditivos anteriores aos custos de gases e locação de equipamentos, remoções e além insumos hospitalares, bem como readequação de Recursos Humanos (RH), em atendimento as legislações vigentes.

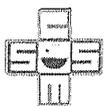
## 7 – JUSTIFICATIVA

Dentro deste perfil de atendimento, direcionado à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.

Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária a manutenção da equipe assistencial contemplando a legislação vigente.

**Casa de Saúde Stella Maris**

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



## 8. ETAPAS DO PROCESSO

 Colaboradores	Readequação - PLANO OPERATIVO UTI/COVID (+) 06 Leitos Período: 10/01/2022 a 28/02/2022 - 50 Dias. Memória de Cálculo			
	10/01 à 31/01/22	01/02 à 28/02/22	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	120.229,59	174.318,24		294.547,83
<b>RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS</b>			<b>168.686,49</b>	<b>168.686,49</b>
SERVIÇOS MÉDICOS	62.480,00	79.520,00		142.000,00
COORDENAÇÃO MÉDICA/SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	4.400,00	6.000,00		10.400,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST.NORM. RDC 07)	4.400,00	6.000,00		10.400,00
MAT./MED	46.082,50	41.622,90		87.705,40
GASES MEDICINAIS / RATEIOS	2.337,61	2.111,39		4.449,01
AUXILIARES (Lav./Limp)	4.475,02	4.041,96		8.516,98
GERAL (Lab./hem./manut./remoções/Locação)	14.404,51	13.010,53		27.415,04
	<b>258.809,23</b>	<b>326.625,02</b>	<b>168.686,49</b>	<b>754.120,74</b>

9. SEGUE ABAIXO (DIMENSIONAMENTO/READEQUAÇÃO) DE PESSOAL ÁREA ASSISTENCIAL BEM COMO QUADRO COM DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS)

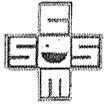
### Dimensionamento UTI/COVID - 6 Leitos

*Considerando Resolução do COFEN nº 0527/ 2016 - Revogada pela resolução COFEN nº 543/ 2017 em concomitante a norma regulamentadora da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária em sua Resolução nº7 de 24/02/2010 – Seção III Recursos Humanos – Artigo 12 ao 17 e seus incisos e parágrafos pertinentes.*

Sabemos que na UTI são desempenhadas atividades assistenciais complexas que exigem competência técnica e científica e tomadas de decisão imediatas com vistas à manutenção da vida. Por tanto essa unidade deve ser provida de profissionais qualificados e minimamente

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



dimensionados para o desenvolvimento da assistência com qualidade e segurança para o paciente e para os profissionais de enfermagem.

**Art. 3º** O referencial mínimo para o quadro de profissionais de enfermagem, para as 24 horas de cada unidade de internação (UI), considera o Sistema de classificação de pacientes SCP, as horas de assistência de enfermagem, a distribuição percentual do total de profissionais de enfermagem e a proporção profissional/paciente. Para efeito de cálculo, devem ser consideradas:

I – como horas de enfermagem, por paciente, nas 24 horas:

18 horas de enfermagem, por paciente, no cuidado intensivo.

II – A distribuição percentual do total de profissionais de enfermagem, deve observar:

Para cuidado intensivo: **52% são enfermeiros** e os demais técnicos de enfermagem.

III – Para efeito de cálculo devem ser consideradas: o SCP e a proporção profissional/paciente nos diferentes turnos de trabalho respeitando os percentuais descritos na letra “a” do item II:

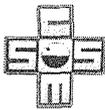
cuidado intensivo: 1 profissional de enfermagem para 1,33.

Esse é o quantitativo mínimo escalado por turno de trabalho, ao elaborar a escala mensal, deve ser acrescentado o IST de 20%. A proporção de leitos por profissional de enfermagem apresentada no parecer é independente da carga horária semanal (jornada de trabalho).

Conclui-se que: Para 06 leitos de Cuidados Intensivos, a necessidade de readequação para mais 43 profissionais Assistências, distribuídos conforme quadro abaixo:

**Total da unidade (x 4 turnos e IST de 20%)**

Enfermeiros	13
Técnicos de Enfermagem	12
Fisioterapeutas	06
Higienização/ aux. Serv. Gerais	04
<b>Médico</b>	<b>04</b>
SND - Serviço de Nutrição e Dietética/ Copeiro	04
<b>Total Médicos -----&gt;</b>	<b>04</b>
<b>Total Profissionais Assistenciais -----&gt;</b>	<b>39</b>



### Redimensionamento de Quadro – Profissionais Médicos

DIMENSIONAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ESPECIALIDADES			
PROFISSIONAIS MÉDICOS	10/01 à 31/01/22	01/02 à 28/02/22	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	62.480,00	79.520,00	142.000,00
COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO (2 INTENSIVISTA)	4.400,00	6.000,00	10.400,00
SERVIÇOS MÉDICOS DIARISTA (INST.NORM.RDC 07)	4.400,00	6.000,00	10.400,00
	<b>71.280,00</b>	<b>91.520,00</b>	<b>162.800,00</b>

**Nota Explicativa – Anexo II:**

1 - Serviços Médicos contempla duas equipes por plantão de 12 horas - conforme instruções normativas para composição de 20 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - COVID19; sendo que neste quadro se contempla somente uma equipe, uma vez que a outra equipe será direcionada da UTI-GERAL (ADULTO) ora existente para este setor.

Quadro Informativo:	
<b>FOLHA DE PAGAMENTOS</b>	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36), sendo para mais <b>50 dias de 10/01/2022 a 28/02/2022</b> , atendendo os 06 Leitos; bem como atendimentos as readequações de Recursos Humanos (RH), em atendimento as legislações vigentes.
<b>PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MÉDICOS</b>	Equipe de Profissionais Médicos, os mesmos se enquadram conforme normatização e especificação para apoio ao número de leitos disponibilizados dentro dos parâmetros da UTICOID, tendo sua composição de 06 leitos. Sendo para mais <b>50 dias de 10/01/2022 a 28/02/2022</b> .
<b>MATERIAIS, MEDICAMENTOS, GASES MEDICINAIS, LABORATÓRIO, HEMOTERAPIA, LAVANDERIA, REMOÇÕES e LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	Neste período solicitado foi levado em consideração uma variação em nossa taxa de ocupação dos setores de UTI-COVID19 bem como o setor, onde fizemos a média mensal dos gastos dos últimos 9 meses o qual houve uma reavaliação nos custos bem como no consumo.

#### 10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 10 de janeiro de 2022

Fim: 28 de fevereiro de 2022

Prazo: 50 dias

Caraguatatuba, 06 de janeiro de 2022.

  
Maria Neusa Sudário dos Santos  
Diretora Geral  
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris